

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 263/2012 - PROCESSO 4258/2012 PP 83/2012**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, o chefe de gabinete, **RONALDO DIAS JUNIOR** portador da Cédula de Identidade RG nº 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71o Secretário Municipal de Administração, **SILVIO BONFIGLIOLI NETO** portador da Cédula de Identidade RG nº 4572967 e do CPF/MF nº 502.503.108-72, a secretária municipal de fazenda **SOLANGE APARECIDA TOLEDO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.829.664 e do CPF/MF nº 123.276.298-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa 12 de outubro, 04, Vila Assunção, Santo André, CEP 09030-650, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Rosângela Melo Flud**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.320.851 e do CPF/MF nº 079.982.628-69.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de dezembro de 2012, que tem por objeto a contratação de serviço para o fornecimento de um sistema de gestão Municipal (SGM), para prorrogação de prazo em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 17 de dezembro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018, perfazendo o valor global de R\$ 180.229,82 (cento e oitenta e mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	Valor 2018
GABINETE	10-01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.110000	R\$ 4.611,62	R\$ 16.672,78
ADMINISTRAÇÃO	137-04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000	R\$ 16.655,80	R\$ 60.217,11
FAZENDA	153-05.01.04.123.0015.2.001.339039.01.110000	R\$ 17.782,38	R\$ 64.290,13
Sub total		R\$ 39.049,80	R\$ 141.180,02
Valor global		R\$ 180.229,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de dezembro d 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
RONALDO DIAS JUNIOR


SILVIO BONFIGLIOLI NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Solange Aparecida Toledo

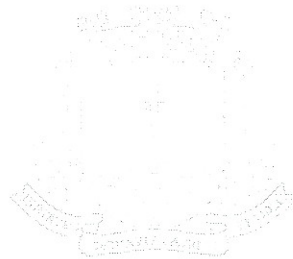

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 263/2012 PROCESSO 4258/2012 PP 83/2012 .**OBJETO:** Contratação de serviço para o fornecimento de um sistema de gestão Municipal (SGM).**ADVOGADO (s):** (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 15 de dezembro d 2017.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Ronaldo Dias Junior - Chefe de Gabinete Do Prefeito

E-mail institucional: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: nuno0km@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Silvio Bonfiglioli Neto - Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: silvioneto@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: s.bonfiglioli@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Solange Aparecida Toledo - Secretaria Municipal de Fazenda

E-mail institucional: solangetoledo@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: solatoledo@yahoo.com.br

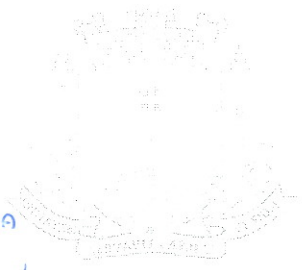
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CONTRATADA

Nome e Cargo:

Rosângela Melo Flud - sócia diretora

E-mail institucional:

rosangela@presconinformatica.com.br

E-mail pessoal:

rosangela@presconinformatica.com.br

Assinatura:

Rosângela Melo Flud

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

